



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**LEI Nº 111 de 08 de Junho de 1999.**

**EMENTA:** INTRODUZ ALTERAÇÕES NO ANEXO IV, DA LEI Nº 045 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**ATAÍDE JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

**LEI:**

**Art.1º-** Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar em 5% (cinco por cento), os valores salariais dos grupos ocupacionais.

**ANEXO IV**  
**TABELA DE VALORES SALARIAIS DOS GRUPOS OCUPACIONAIS**

GRUPOS OCUPACIONAIS	CLAS-SE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Apoio	A	139,65	141,44	144,90	148,05	151,20	154,35	157,50	160,65	163,80	166,95
Operacional	B	173,25	176,40	180,60	183,75	187,95	191,10	195,30	199,50	202,65	206,85
E	C	210,00	214,20	218,40	222,60	226,80	232,05	236,25	241,50	245,70	250,95
Serviços Diversos	D	252,00	257,25	262,50	267,75	273,00	278,25	283,50	289,80	295,05	301,35
<b>I</b>											
M T Apoio	E	283,50	288,75	295,00	301,35	306,60	312,90	319,20	325,50	331,80	339,15
A A Técnico e	F	352,80	360,15	367,50	374,85	382,20	389,55	396,90	405,30	413,70	422,10
G F Administ.	G	367,50	374,85	382,20	389,55	397,95	405,30	413,70	422,10	430,50	438,90
<b>I</b>											
S	H	540,75	551,25	562,80	574,35	584,85	597,45	609,00	621,60	633,15	646,80
T Atividades de	I	621,60	634,20	646,80	659,35	673,05	686,70	700,35	714,00	728,70	742,35
É Nível	J	683,55	697,20	710,85	725,55	740,25	754,95	769,65	785,40	801,15	816,90
R Superior	K	752,85	767,55	783,30	799,05	814,80	831,60	847,35	865,20	882,00	899,85
I	L	827,40	844,20	861,00	877,80	895,65	913,50	931,35	950,25	969,15	989,10
<b>O</b>											



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**Art.2º** - Os efeitos desta Lei retroagem a 01 de Maio de 1999.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Junho de 1999.

**ATAÍDE JOSÉ DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL